



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Luiz Lobo Neto Doutor

## EDITAL

**Nº do Processo:** 015.00469606/2024-73

**Interessado:** EE.DR. LUIZ LOBO NETO

**Assunto:** EDITAL ENSINO COLABORATIVO

A Direção da EE DR. Luiz Lobo Neto, Escola vinculada à Diretoria de Ensino Região de Santo André, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 67.635/2023 e a Resolução SEDUC 21/2023, que instituem o Projeto de Ensino Colaborativo, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, torna público o presente Edital referente ao preenchimento de 16 aulas + 03 ATPC's + 07 APD's no período da manhã no Ensino Médio e 16 aulas + 03 ATPC's + 7 APD's no período da tarde no Ensino Fundamental Anos Finais, para o Ensino Colaborativo no Ano Letivo 2024.

### 1. Dos requisitos

São requisitos para atuar como Professor de Ensino Colaborativo, estar inscrito, para o ano letivo de 2024, no Processo Anual de Atribuição de classes e aulas e/ou no cadastro emergencial vigente, ter habilitação/qualificação específica para atuação na Educação Especial, nos termos da Resolução SEDUC 68/2017 e da Resolução SEDUC, de 29/10/2021, que homologa a Indicação do Conselho Estadual da Educação – CEE nº 213/2021, ter contrato Categoria O Ativo nesta Secretaria, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009.

### 2. Das Atribuições

São atribuições do Professor que atuará no Projeto Ensino Colaborativo:

- a) apoiar o(s) professor(es) regente(s) das classes comuns e aulas regulares na elaboração, flexibilização e na acessibilidade curricular;
- b) auxiliar na definição dos apoios, recursos e serviços, conforme as características pessoais e modo de aprender do estudante;
- c) participar da elaboração do cronograma de atendimento do estudante;
- d) acolher e mediar a relação, também, com a família/responsáveis pelos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial matriculados na unidade escolar;
- e) elaborar Plano de Trabalho para atuação com comprometimento para direcionar as ações do professor na sua função, além de servir como documento orientador para atuação na unidade escolar;
- f) orientar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem do estudante elegível aos serviços da Educação Especial ao longo da sua trajetória escolar, considerando o Atendimento Educacional Especializado – AEE e o Projeto Ensino Colaborativo;
- g) observar, acompanhar e orientar o estudante, em sala de aula regular, nos procedimentos de estudos, consultas, pesquisas e utilização de recursos de acessibilidade.

### 3. Das Vagas:

São 16 aulas, para atuar no Ensino Colaborativo no Ensino Médio período manhã entre 7h00 e 12h35 e 16 aulas para atuar no Ensino Colaborativo no Ensino Fundamental Anos Finais período tarde entre 13h00 e 18h35.

#### 4. Da entrega da proposta de trabalho atuar como Professor de Ensino Colaborativo / Ano Letivo 2024

A proposta de trabalho deverá ser datada e assinada, contendo a identificação completa do interessado, breve descrição da sua trajetória escolar e sua experiência profissional, bem como as suas ações e os objetivos que pretende desenvolver. É necessário o envio dos comprovantes de habilitação/qualificação, junto à proposta de trabalho. A proposta de trabalho deverá ser encaminhada ao email, ou entregue na secretaria desta Unidade Escolar, no período de 01/07/2024 a 05/07/2024. E-mail: [e008096a@educacao.sp.gov.br](mailto:e008096a@educacao.sp.gov.br).

#### 5. Da entrevista e avaliação da Proposta de trabalho

A avaliação constará da apresentação do candidato, seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto da sua inscrição e será realizada pela equipe gestora. A entrevista dar-se-á de forma presencial no dia e horário combinado previamente com o candidato.

#### 6. Das Disposições Finais

O Professor do projeto não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Exclusiva - GDE, de que trata a Lei Complementar nº 1.164 de 04- 01-2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.191, de 28-12- 2012 devido a Unidade Escolar pertencer ao Programa Ensino Integral.

O docente com atribuição nos termos desta resolução, não poderá ser substituído.

O docente, com atribuição nos termos da Resolução Seduc 7/2021, terá cessada sua respectiva carga horária de projeto, nas seguintes situações:

I – A seu pedido, mediante solicitação por escrito.

II – A critério da administração, em decorrência de:

- Não corresponder às atribuições relativas ao projeto ou obter resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
- Entrar em afastamento, a qualquer título exceto licença gestante e adoção, por período superior a 15 (quinze) dias, interpolados ou não, no ano civil;
- a unidade escolar, deixar de comportar o projeto;
- descumprir as normas legais;
- não atender às convocações para realização de atividades de formação continuada e de qualificação profissional propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

Santo André, 01 de julho de 2024

Cacilda Fatima Furio de Paula

Diretora Escolar



Documento assinado eletronicamente por **Cacilda Fatima Furio De Paula, Diretor Escolar**, em 01/07/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0032489956** e o código CRC **3F560E2F**.